



OF/SGM/192/2023

Caxias do Sul, 29 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, por meio do presente, MENSAGEM RETIFICATIVA, ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2023 contido no Processo Legislativo nº 68/2023, que dá nova redação aos Anexos I e II da Lei Complementar nº 462, de 27 de junho de 2014, que define o sistema de classificação de cargos e funções gratificadas da Fundação de Assistência Social.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente em 29/06/2023 às 14:59
ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Pascual Dambrós,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
Nesta Cidade.



Referente ao PROCESSO Nº 68/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 15/2023

MENSAGEM RETIFICATIVA nº 1/2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Com o objetivo de aperfeiçoar o presente Projeto de Lei Complementar acima ementado, encaminhamos a presente Mensagem dando nova redação integral, na forma que segue:

Ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2023, contido no Processo Legislativo nº 68/2023, que dá nova redação aos Anexos I e II da Lei Complementar nº 462, de 27 de junho de 2014, que define o sistema de classificação de cargos e funções gratificadas da Fundação de Assistência Social.

"Dá nova redação aos Anexos I e II da Lei Complementar nº 462, de 27 de junho de 2014, que define o sistema de classificação de cargos e funções gratificadas da Fundação de Assistência Social, estabelece plano de pagamento, e dá outras providências.

Art. 1º Os Anexos I e II da Lei Complementar nº 462, de 27 de junho de 2014, passam a vigorar com a redação constante em anexo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação."

Pelo exposto, solicitamos a deliberação da matéria com a alteração proposta pela presente Mensagem.

Caxias do Sul, 29 de junho de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.



Documento assinado eletronicamente em 29/06/2023 às 14:59

ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

Protocolado em 29/06/2023 15:01

Disponibilizado em 29/Junho/2023

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1244.9.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1244.9.2023.